

Lei número 1.319, de 22 de abril de 1960

**"Suplementa dotação de Orçamento da
Câmara"**

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de
Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe
foram por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a suple-
mentar, na importância de CR. \$50.000,00 (cinquenta mil
cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

III.01010012.01-Outros Serviços e

Encargos.....

50.000,00

Artigo 2º - Para atender à despesa com a suplementação de que tra-
ta o artigo 1º da presente Lei, fica reduzida da importân-
cia de CR. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a seguinte
dotação orçamentária:

III.01010012.01.Pessoal Civil.....

50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade SP., 22 de abril de 1960.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Faleiro da Paixão.

D. G. da Administração.